



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 115/2024**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, para a prestação de serviços de *buffet* em recepções oficiais e institucionais do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ROBERTO TADROS, tendo em vista o Termo de Referência, documento nº 00100.177943/2024-87, o Parecer nº 787/2024 - ADVOSF, documento nº 00100.203565/ 2024-02, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.206384/2024-20, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.204546/2024-95, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.018247/2024-10, resolvem aditar o Contrato nº 115/2024, com base na sua Cláusula Sétima, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 14/2022, no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Termo de Referência, documento nº 00100.177943/2024-87, o Contrato nº 115/2024 sofre o acréscimo quantitativo de 100 (cem) unidades ao item 4 (Coquetel); 125 (cento e vinte e cinco) unidades aos itens 9 (Serviço de Apoio) e 10 (Serviço de Bebida Especial); e 500 (quinhentas) unidades ao item 11 (Serviço de Apoio Especial), para atender à demanda necessária para realização de eventos, correspondendo ao percentual de **4,14938%** ao valor global do Contrato, o que resulta em um acréscimo de **R\$ 33.002,75** (trinta e três mil, dois reais e setenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global consolidado do Contrato nº 115/2024 passa de R\$ 795.366,00 (setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais) para **R\$ 828.368,75** (oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), a vigorar a partir da assinatura do presente termo aditivo, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2024NE2511, de 25 de julho de 2024.





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de ____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

JOSE ROBERTO
TADROS:0018444628
7

JOSE ROBERTO TADROS:00184446287
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,
ou=18686601000165, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(em branco), cn=JOSE
ROBERTO TADROS:00184446287

JOSÉ ROBERTO TADROS
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**
Processo Acréscimo: **00200.018247/2024-10**
CNPJ: 33.469.172/0022-92
Contrato: **0115/2014**
Dispensa de Licitação Art. 75, Inc. XV, Lei nº 14.144/2021.
Data da Apresentação da Proposta: **14/12/2023**
Assinatura: 01/08/2024
Início Vigência Original: 01/08/2024
Fim Vigência Original: 01/08/2025
Valor Global Original: R\$ 795.366,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL	
Valor global: R\$ 795.366,00	CT ORIGINAL
Início Período Vigente: 01/08/2024	
Final Período Vigente: 01/08/2025	
HISTÓRICO DO CONTRATO	
Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.179137/2024-43.	

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Proposta de Termo Aditivo	Revisão contratual: Acréscimo quantitativo dos itens 4 (coquetel), 9 (serviço de apoio), 10 (serviço de bebida especial) e 11 (serviço de apoio especial), em conformidade ao Termo de Referência (doc.: nº 177943/2024-87) e o Ofício nº 258/2024 - ASQUALOG/DGER (doc. nº 178025/2024-75).

VALOR ATUAL							VALOR ACRESCIDO		VALOR CONSOLIDADO	
ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	Quantidade Acréscida	VALOR TOTAL DO ACRESCIMO	Quantidade Consolidada	VALOR TOTAL CONSOLIDADO			
1	200	R\$ 92,11	R\$ 18.422,00			200	R\$ 18.422,00			
2	400	R\$ 78,05	R\$ 31.220,00			400	R\$ 31.220,00			
3	200	R\$ 94,04	R\$ 18.808,00			200	R\$ 18.808,00			
4	400	R\$ 121,44	R\$ 48.576,00	100	R\$ 12.144,00	500	R\$ 60.720,00			
5	4.000	R\$ 43,96	R\$ 175.840,00			4000	R\$ 175.840,00			
6	4.000	R\$ 34,35	R\$ 137.400,00			4000	R\$ 137.400,00			
7	3.500	R\$ 34,35	R\$ 120.225,00			3500	R\$ 120.225,00			
8	1.000	R\$ 65,44	R\$ 65.440,00			1000	R\$ 65.440,00			
9	500	R\$ 6,87	R\$ 3.435,00	125	R\$ 858,75	625	R\$ 4.293,75			
10	500	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00	125	R\$ 12.500,00	625	R\$ 62.500,00			
11	2.000	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00	500	R\$ 7.500,00	2500	R\$ 37.500,00			
12	2.000	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00			2000	R\$ 60.000,00			
13	600	R\$ 60,00	R\$ 36.000,00			600	R\$ 36.000,00			
TOTAL:			R\$ 795.366,00		R\$ 33.002,75		R\$ 828.368,75			

RESUMO GERAL				
	VALOR ATUAL	VALOR CONSOLIDADO	DIFERENÇA(R\$)	DIFERENÇA (%)
VALOR ANUAL	R\$ 795.366,00	R\$ 828.368,75	R\$ 33.002,75	4,14938%

